

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5.º and.
Conjunto 502 - Fone: 223-8331

TITULAR : RENATO POSPISIL
C.P.F. 359.955.569-91

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

Sim

MATRÍCULA Nº 23206

RUBRICA

IMÓVEL - Apartamento sob nº 54 (cinquenta e quatro), tipo "D",-- com a área construída privativa de 82,52m², área construída comum de 37,76m², área na garagem de 9,00m², perfazendo a área construída total de 129,28m², localizado no quarto andar ou sexto pavimento..... do "EDIFÍCIO JASSIMA", situado à rua Francisco Rocha, nº 1.543, nesta cidade e a fração ideal de 0,03694 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno este resultante da unificação dos lotes 205 e 207 da planta Schimmelpfeng, com a indicação fiscal nº 13-085-030.000-3 do Cadastro Municipal, medindo 22,00m (vinte e dois metros) de frente para a rua Francisco Rocha, supracitada, por 53,00m (cinquenta e três metros) de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com os lotes nºs 4.000, 5.000, 6.000 e 7.000, do lado esquerdo mede 51,00m (cinquenta e um metros), onde confronta com o lote nº 27.000, tendo 24,00m (vinte e quatro metros) de largura na linha de fundos, composto por 03 (três) linhas divisórias, a primeira com 11,00m (onze metros) a segunda linha forma 90º (noventa graus) com 2,00m (dois metros) e a terceira linha com 11,00m (onze metros), onde confronta com os lotes nºs 022.000 e 023.000. Ao referido apartamento está vinculado o direito ao estacionamento de 1(hum)automóvel de porte médio, sem local determinado, na garagem localizada no subsolo do mencionado edifício, necessitando de manobrista para a movimentação dos carros.....

PROPRIETÁRIA - CONSTRUTORA WAQUIM LTDA (CGC nº 75.637.496/0001-08), com sede à Avenida Vicente Machado nº 695, nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES - Os constantes da matrícula nº 21.531 do Registro Geral deste cartório.....

Curitiba, 07 de março de 1.990. O Oficial

Renato Pospisil
Of. Titular

R-1- 23206 - Por contrato particular com força de escritura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba em 07 de fevereiro de 1.990, do qual uma via fica arquivada neste cartório sob nº 58.232/90-D, a firma CONSTRUTORA WAQUIM LTDA, supra mencionada, vendeu o imóvel que consta desta matrícula a JAYME BORDINI JUNIOR (Id. 3.080.741-3-Pr e CPF 519.171.819-49), cirurgião dentista e sua mulher FERNANDA REGINA GOFFI DA COSTA BORDINI (Id. 3.226.249-0-Pr e CPF 537.787.909-00), professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rua José de Alencar nº 1.807, apt. 401, nesta Capital.....

.....
pela importância de Ncz\$1.081.108,78 (hum milhão, oitenta e um mil, cento e oito cruzados novos e setenta e oito centavos), satisfeita pela forma seguinte: Ncz\$220.108,78 já pagos e Ncz\$861.000,00 a través do financiamento que consta do registro a seguinte lançado'

SEGUE NO VERSO

(Indicação fiscal nº 13-085-031.018-7 - Vide R-15)

MATRÍCULA Nº
23206

CONTINUAÇÃO

nesta matrícula.-----

Prot. nº 58.232 de 19/02/90 - ITBI prot. nº 32.471.----- aval.
Ncz\$1.404.949,68.----- custas: 7,0 VRC = Ncz\$1.606,57.-----
-----betty-lsb-Part.----- Curitiba, 07 de março de 1.990. 0
Oficial do Registro: *Renato Pospissil*
Of. Titular

R-2- **23206** - Pelo mesmo contrato particular menciona
do no R-1 retro, JAYME BORDINI JUNIOR e sua mu
lher FERNANDA REGINA GOFFI DA COSTA BORDINI,-----

retro identificados e qualificados, deram o imóvel que consta des
ta matrícula, havido na forma do R-1 retro, em primeira e especial
hipoteca em favor da firma CONSTRUTORA WAQUIM LTDA, retro menciona
da, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de Ncz\$861.000,00 (
oitocentos e sessenta e um mil cruzados novos),-----

pagável em 192 (cento e noventa e duas.-----) presta-
ções mensais, vencendo-se a primeira delas em 07 de março de 1990,
-----, aos juros à taxa nominal de 10,50% ao ano e à taxa efe
tiva de 11,020%.----- ao ano, com as demais condições constantes do
aludido contrato. (Prot. nº 58.232 de 19/02/90- custas: 7,0 VRC =
Ncz\$1.606,57.-----betty-lsb-Particular, Curitiba, 07 de março
de 1.990. O Oficial do Registro: *Renato Pospissil*
Of. Titular

R-3- **23206** - Pelo mesmo contrato particular mencio
nado no R-1 retro, a firma CONSTRUTORA WAQUIM LTDA
retro mencionada, cedeu e transferiu ao BANCO ITAU S/A (CGC sob nº
60.701.190/0001-04), com sede em São Paulo-SP à Rua Boa Vista nº
176, todos os direitos emergentes da hipoteca a que alude o R-2 su
pra, pelo valor da dívida nele confessada. (Prot. nº 58.232 de 19/02
90 - custas: 7,0 VRC = Ncz\$1.606,57.-betty-lsb-Particular, Curitiba, 07 de
março de 1.990. O Oficial do Registro: *Renato Pospissil*
Of. Titular

R-4-**23.206** - (PROT. 109.700 de 24/04/2001- PENHORA) - Nos
autos de Ação de Execução sob nº 22086/2000 do Juízo de Direito
da Décima Segunda Vara Cível desta Capital, em que é requerente o
BANCO ITAÚ S/A e requeridos JAYME BORDINI JUNIOR e FERNANDA
REGINA GOFFI DA COSTA BORDINI, o imóvel a que se refere esta
matrícula, de propriedade de JAYME BORDINI JUNIOR e sua mulher
FERNANDA REGINA GOFFI DA COSTA BORDINI, havido na forma do R-1
retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em
ditos autos, no total de R\$ 145.991,88 (cento e quarenta e cinco
mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
Ficam arquivados neste ofício sob nº 109.700/2001-D, o ofício nº
187/2001 expedido pelo aludido juízo aos 20 de fevereiro de 2.001
e documentação a ele apensa. (Custas: 1293,6 VRC = R\$97,02 -
Funrejus = R\$291,98 - betty/jkn-Part.) Curitiba, 25 de abril de
2001. O Oficial do Registro: *Silvana S. Pospissil*
Escrevente

AV-5-23.206 - (Prot. 150.292 de 25/10/2007 - CANCELAMENTO
DE REGISTRO DE HIPOTECA) - Cancelado o registro da hipoteca a

SEGUE

CONTINUAÇÃO

que se refere o R-2 e R-3 desta matrícula, à vista do contido no termo de liberação de garantia hipotecária, firmado pelo credor hipotecário BANCO ITAÚ S/A, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 150.292/2007-D. (Prot. nº 9561 de 02/10/2007 - custas: 630 VRC = R\$66,15 - nana/gd-Part.). Curitiba, 26 de outubro de 2007. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

AV-6-23.206 - (Prot. 151.155 de 07/12/2007 - **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA**) - **Cancelado o registro da penhora** a que se refere o R-4 retro, à vista do contido no ofício nº 2706/2007, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Segunda Vara Cível desta Capital, dos autos de Ação de Execução sob nº 22086/2000, em que é credor BANCO ITAÚ S/A e devedores JAYME BORDINI JÚNIOR e FERNANDA REGINA GOFFI DA COSTA BORDINI, ofício esse expedido em 04 de dezembro de 2007, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 151.155/2007-D. (Custas: 1293,6 VRC = R\$135,82 - nana/lcw-Part.). Curitiba, 04 de janeiro de 2008. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrivã

R-7-23.206 - (Prot. 152.467 de 22/02/2008 - **COMPRA E VENDA**) - Por contrato particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em Curitiba, aos 21 de fevereiro de 2008, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 152.467/2008-D, **JAYME BORDINI JUNIOR** (Ident. nº 3080741-3-PR e CPF/MF nº 519.171.819-49), cirurgião dentista e sua mulher **FERNANDA REGINA GOFFI DA COSTA BORDINI** (Ident. nº 32262490-PR e CPF/MF nº 537.787.909-00), professores, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/10/1988, residentes e domiciliados à rua Francisco Rocha nº 1534, ap. 54, Bigorriho, nesta cidade, **venderam** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a **SERGIO RICARDO MARTINS BORGES** (Ident. nº 18238820-SP e CPF/MF nº 122.800.668-74), administrador e sua mulher **REGINA ESTELA VENANCIO BORGES** (Ident. nº 50867927-PR e CPF/MF nº 006.955.829-92), comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 12/02/1999, residentes e domiciliados à rua Hayton da S. Pereira nº 393, cs. 8, Capão da Imbuí, nesta cidade, pela importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), **devidamente quitada**. Em dito contrato constou declaração dos vendedores, para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexistem a seu encargo responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, e que não respondem pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, seqüestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel em questão e garantia em alienação fiduciária constituída em favor da Caixa. (ITBI nº 7398 - Aval. R\$140.400,00 - Custas: 4312 VRC = R\$452,76 - Funrejus: R\$260,00 - ldf/cas-Part.). Curitiba, 07 de março de 2008. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

R-8-23.206 - (Prot. 152.467 de 22/02/2008 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**) - Pelo mesmo contrato mencionado no R-7 supra, **SERGIO RICARDO MARTINS BORGES** e sua mulher **REGINA ESTELA VENANCIO BORGES**, ali identificados e qualificados, **alienaram**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-7 retro e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de R\$103.000,00 (cento e três mil reais), pagável em 180 (cento e oitenta) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 25 de março de 2008, aos juros a taxa nominal de 9,0178% ao ano e a taxa efetiva de 9,4000% ao ano, com as demais condições constantes do aludido contrato. (Custas: 2156 VRC = R\$226,38 - ldf/cas-Part.). Curitiba, 04 de março de 2008. O Oficial do Registro:

Renato Pospissil
OF. TITULAR

AV-9-23.206 - (Prot. 190.999 de 04/12/2012 - **IDENTIDADE**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 190.999/2012-D, procedo a presente averbação para consignar que **SERGIO RICARDO MARTINS BORGES**, mencionado no R-7 e R-8 desta matrícula, também é portador da identidade nº **12.914.891-8-PR**. (Custas: 60 VRC = R\$8,46 - jkn/nf-Part.). Curitiba, 28 de dezembro de 2012. O Oficial do Registro:

Kézia de L. Freitas de Paula
Escrivente

AV-10-23.206 - (Prot. 190.997 de 04/12/2012 - **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**) - **Cancelado o registro da alienação fiduciária** a que se refere o R-8 desta matrícula, à vista de autorização da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, contida no contrato particular, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 23 de novembro de 2012, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 190.997/2012-D. (Custas: 630 VRC = R\$88,83 - jkn/nf-Part.). Curitiba, 28 de dezembro de 2012. O Oficial do Registro:

Kézia de L. Freitas de Paula
Escrivente

R-11-23.206 - (Prot. 190.997 de 04/12/2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**) - Por contrato particular com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 23 de novembro de 2012, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 190.997/2012-D, **SERGIO RICARDO MARTINS BORGES** (Ident. nº 12.914.891-8-SESP/PR e CPF/MF nº 112.800.668-74), vendedor e sua mulher **REGINA ESTELA VENANCIO BORGES** (Ident. nº 50867927-PR e CPF/MF nº 006.955.829-92), estudantes, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 12/02/1999, residentes e domiciliados na rua Francisco Rocha nº 1543, ap. 54, Bigorrilho, nesta cidade, **alienaram fiduciariamente** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-7 retro e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em favor da **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA** (CNPJ nº 62.237.367/0001-80), com sede na Avenida Paulista nº 1374, 16º andar, São Paulo-SP, para garantir um financiamento no valor de R\$203.832,04 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), pagável em 360 meses, vencendo-se a primeira parcela mensal no dia 23 de dezembro de 2012, aos juros a taxa efetiva de 12,6825% ao ano e a taxa nominal de 12,0000% ao ano, com as demais condições constantes do aludido contrato. Em ditó contrato constou

SEGUE




03/Mat.23.206

CONTINUAÇÃO


declaração dos devedores sob pena de responsabilidade civil e penal, de inexistirem quaisquer ações reais ou reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula. (Custas: 2156 VRC = R\$303,99 - jkn/nf-Part.). Curitiba, 28 de dezembro de 2012. O Oficial do Registro:

 Kézia de L. Freitas de Paula
Escrevente

AV-12-23.206 - (Prot. 190.997 de 04/12/2012 - EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO ESCRITURAL) - Por meio da escritura particular de emissão de cédulas de crédito imobiliário, lavrada em São Paulo-SP, aos 23 de novembro de 2012, da qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 190.997/2012-D, a credora fiduciária **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, referida no R-11 retro, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 4100 - série 2012, com data de emissão de 23 de novembro de 2012, tendo como instituição custodiante a **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A** (CNPJ nº 36.113.876/0001-91), com sede na Avenida das Américas nº 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, com o valor do crédito em 23 de novembro de 2012 de R\$203.832,04 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), pagável em 360 (trezentos e sessenta) meses, vencendo-se a primeira parcela em 23 de dezembro de 2012 e a última em 23 de novembro de 2042, aos juros a taxa efetiva de 12,6825% ao ano e a taxa nominal de 12,0000% ao ano, com as demais condições constantes de dita cédula. (Custas: NIHIL - jkn/nf-Part.). Curitiba, 28 de dezembro de 2012. O Oficial do Registro:

 Kézia de L. Freitas de Paula
Escrevente

AV-13-23.206 - (Prot. 212.148 de 15/01/2015 - DETENTOR (CREDOR) DE TÍTULO) - À vista do contido na documentação que fica arquivada nesta Serventia sob nº 212.148/2015-D, procedo a presente averbação para consignar que, **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, à Av. das Américas nº 500, grupos 205, Bloco 13, na qualidade de instituição custodiante da cédula de crédito imobiliário (CCI) nº 4100 - série 2012, com data de emissão de 23 de novembro de 2012, cujo devedor é **SERGIO RICARDO MARTINS BORGES**, referido no R-11 retro, declara que conhece que a cédula de crédito imobiliário (CCI) em referência, foi registrada para negociação na Cetip S.A Mercados Organizados, sob nº 12K00035971, e que sua credora, em 18/09/2014, é a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF. (Custas: 315 VRC = R\$49,45 - Funrejus: isento (Art. 32, IX do Decreto Judiciário 251/99 do Tribunal de Justiça do Paraná-Funrejus) - naná/lf/alc/Part.). Curitiba, 03 de fevereiro de 2015. O Oficial do Registro:

 Josiane Karpinski
Escrevente

AV-14-23.206 - (Prot. 212.148 de 15/01/2015 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA AVERBAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - **Cancelado o registro da alienação fiduciária e a averbação da cédula de crédito imobiliário** a que se refere o R-11, AV-12 e AV-13 desta matrícula, à vista de autorização da credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, contida no instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em Mandirituba/PR, em 01 de outubro de 2014, do qual uma via

SEGUE

CONTINUAÇÃO

fica arquivada nesta serventia sob nº 212.148/2015-D. (Custas: 630 VRC = R\$98,91 - Funrejus: isento (Art. 32, IV do Decreto Judiciário nº 251/99 do Tribunal de Justiça do Paraná-Funrejus) - nana/lf/alc/Part.). Curitiba, 03 de fevereiro de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski Josiane Karpinski
Escrevente

R-15-23.206 - (Prot. 212.148 de 15/01/2015 - **COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**) - Por instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em Mandirituba/PR, em 01 de outubro de 2014, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 212.148/2015-D, **REGINA ESTELA VENANCIO BORGES** (Ident. nº 50867927-SSP/PR e CPF/MF nº 006.955.829-92), administradora e seu marido **SERGIO RICARDO MARTINS BORGES** (Ident. nºs 129148918-SSP/PR e 18.238.820/SSP-SP e CPF/MF nº 122.800.668-74), representantes comerciais, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 12/02/1999, residentes e domiciliados na rua Francisco Rocha nº 1543, Ap 54, Bigorrião, nesta cidade, **venderam** o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-7 retro, a **RONALDO VENANCIO** (CNH nº 02216361878-DETRAN/DF e CPF/MF nº 123.431.848-28), tenente coronel e sua mulher **JUSSARA PIGNATARO LIMA VENANCIO** (CNH nº 01278287730-DETRAN/DF e CPF/MF nº 806.950.354-87), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 07/12/2000, residentes e domiciliados na Q Sqs 110 Bl G, Ap 503, Asa Sul, em Brasília/DF, ambos no ato da assinatura do aludido instrumento representados por sua procuradora REGGIANI MARIA VENANCIO DA COSTA (Ident. nº 50867765-SSP/PR e CPF/MF nº 024.899.429-80), brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Av Presidente Affonso Camargo nº 2625, Ap 1105, Bl 01, Jardim Botânico, nesta cidade, pela importância de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), **devidamente quitada**, da qual R\$120.000,00 pagos com recursos próprios e o restante através do financiamento que consta do registro a seguir lançado nesta matrícula. Em dito instrumento constou: a) declaração dos vendedores e compradores, sob as penas da lei, que inexistem a seu encargo, responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, não respondendo pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções que possam comprometer o imóvel objeto da dita transação e a garantia fiduciária ora constituída; b) que, os compradores e vendedores dispensaram a apresentação dos documentos enumerados no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais; c) que, foram apresentadas as seguintes certidões **negativas** em nome dos vendedores: 1) de Feitos Ajuizados dos 1º e 2º Distribuidores de Curitiba-PR; 2) de Débitos da Justiça Federal emitida pelo TRF4 da 4ª Região, em 09/09/2014; 3) de Débitos Relativos a Tributos Federais emitida em 09/05/2014; 4) da Justiça do Trabalho emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região - Comarca de Curitiba em 23/09/2014; e 5) de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho; e d) que, o apartamento a que se refere esta matrícula tem a indicação fiscal nº 13-085-031.018-7 do Cadastro Municipal. (ITBI prot. nº 51781/2014 - Aval. R\$354.300,00 - custas: 4312 VRC = R\$676,98 - Funrejus: R\$700,00 - emitida a DOI - nana/lf/alc/Part.). Curitiba, 03 de fevereiro de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski Josiane Karpinski
Escrevente

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-16-23.206 - (Prot. 212.148 de 15/01/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo instrumento mencionado no R-15 desta matrícula, RONALDO VENANCIO e sua mulher JUSSARA PIGNATARO LIMA VENANCIO, ali identificados e qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-15 retro e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantir um financiamento no valor de R\$239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais), pagável em 412 (quatrocentos e doze) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 01 de novembro de 2014, aos juros a taxa nominal de balcão de 8,7873% ao ano, taxa efetiva de balcão de 9,1500% ao ano, taxa nominal reduzida de 8,2785% ao ano e taxa efetiva reduzida de 8,5999% ao ano, com as demais condições constantes do aludido instrumento, no qual constou que foram apresentadas as seguintes certidões negativas em nome dos devedores fiduciários: 1) de Feitos Ajuizados expedidas pelos 1º e 2º Ofícios Distribuidores Cíveis, Justiça do Trabalho e Justiça Federal desta Capital; 2) de Feitos Ajuizados expedidas pelo Ofício Distribuidor Cível e pela Justiça do Trabalho de Brasília-DF; e 3) de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho. (Custas: 2156 VRC - R\$338,49 - Funrejus: isento (Art. 32, XI do Decreto Judiciário 251/99 do Tribunal de Justiça do Paraná-Funrejus) - nana/lf/alc/Part.). Curitiba, 03 de fevereiro de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrevente

AV-17-23.206 - (Prot. 212.148 de 15/01/2015 - EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL) - Por meio do instrumento particular de emissão de cédula de crédito imobiliário integral, nos termos da Lei nº 10.931/04, lavrado em Mandirituba/PR, em 01 de outubro de 2014, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 212.148/2015-D, a credora fiduciária referida no R-16 supra, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0656153-5, série: 1014, com data de emissão de 01 de outubro de 2014, com o valor do crédito em 01 de outubro de 2014 de R\$239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais), pagável em 412 (quatrocentos e doze) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 01 de novembro de 2014, aos juros a taxa nominal de 8,7873% ao ano e a taxa efetiva de 9,1500% ao ano, com as demais condições constantes de dita cédula. (Custas: isento (Art. 7º § 5º da MP 2223/01) - Funrejus: isento (Art. 32, XI do Decreto Judiciário 251/99 do Tribunal de Justiça do Paraná-Funrejus) - nana/lf/alc/Part.). Curitiba, 03 de fevereiro de 2015. O Oficial do Registro:

Josiane Karpinski
Escrevente

AV-18-23.206 - (Prot. 222.836 de 20/04/2016 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA AVERBAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO) - Cancelado o registro da alienação fiduciária e a averbação da cédula de crédito imobiliário a que se refere o R-16 e AV-17 desta matrícula, à vista de autorização da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, contida no instrumento particular de compra e venda, com força de escritura

SEGUE

CONTINUAÇÃO

pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 24 de março de 2016, rerratificado por instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 03 de maio de 2016, dos quais uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 222.836/2016-D. (Custas: 630 VRC = R\$114,66 - Funrejus: isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 12604/99) - as/acb/alc/Part.). Curitiba, 17 de maio de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane K. **Josiane Karpinski**
Escritor

R-19-23.206 - (Prot. 222.836 de 20/04/2016 - COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Por instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 24 de março de 2016, rerratificado por instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 03 de maio de 2016, dos quais uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 222.836/2016-D, **RONALDO VENÂNCIO** (CNH nº 02216361878-DETRAN/DF e CPF/MF nº 123.431.848-28), militar e sua mulher **JUSSARA PIGNATARO LIMA VENÂNCIO** (CNH nº 01278287730-DETRAN/DF e CPF/MF nº 806.950.354-87), do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 07/12/2000, residentes e domiciliados na SQS 110, Bloco G nº 110, apto 503, Asa Sul, Brasília/DF, venderam o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-15 retro, a **SÉRGIO RICARDO MARTINS BORGES** (Ident. nº 12914891-8-SSP/PR e CPF/MF nº 122.800.668-74), empresário e sua mulher **REGINA ESTELA VENÂNCIO BORGES** (Ident. nº 50867927-SSP/PR e CPF/MF nº 006.955.829-92), advogada, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 12/02/1999, residentes e domiciliados na rua Francisco Rocha nº 1543, Apto 54, Bigorriho, nesta cidade, pela importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente quitada, da qual R\$120.000,00 pagos com recursos próprios e o restante através do financiamento que consta do registro a seguir lançado nesta matrícula. Em ditos instrumentos constou: a) declaração dos vendedores, sob as penas da lei civil e penal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e de ônus incidentes sob o mesmo; b) que, o credor, os compradores e os vendedores, em comum acordo, declararam ter pleno conhecimento da Lei Federal nº 7.433/85 e de seu Decreto nº 93.240/86 e dispensaram a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados na forma da Lei Federal nº 13.097/2015, estando cientes da importância da apresentação delas, bem como dos riscos inerentes à sua dispensa, isentando o Serviço de Registro de Imóveis de todas as responsabilidades da dispensa ora declarada; c) que, foram apresentadas as certidões negativas de Débitos Trabalhistas CNDT, obtidas pelo Tribunal Superior do Trabalho conforme Ofício Circular nº 20/2012, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em 04 de abril de 2012, em nome dos vendedores; e d) que, foi apresentada a certidão de ônus reais do imóvel desta matrícula, bem como de ações reais e pessoais reipersecutórias, emitida por esta Serventia. (Consultado na CNIB - código HASH - c182.a243.lc3c.40ca.e8af.74fd.fdcf.1900.70e6.0a0a para CPF nº 123.431.848-28; df9a.a76c.6b2a.6eac.eb04.d3d4.d196.ff6f.b21a.b588 para CPF nº 806.950.354-87; b13c.61e5.db42.e64f.8213.294b.0b1f.2871.4a2e.d1b6 para CPF nº 122.800.668-74; e2fb.

SEGUE

f

CONTINUAÇÃO

5939.52fb.c022.2e24.9f06.e814.fc19.e26b.8b69 para CPF n° 006.955.829-92) - (ITBI prot. n° 12366/2016 - Aval. R\$400.000,00 - Custas: 4312 VRC = R\$784,78 - Funrejus: R\$800,00 - emitida a DOI - as/acb/alc/Part.). Curitiba, 17 de maio de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane K. Josiane Karpinski
Escritora

R-20-23.206 - (Prot. 222.836 de 20/04/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelos mesmos instrumentos mencionados no R-19 desta matrícula, **SÉRGIO RICARDO MARTINS BORGES** e sua mulher **REGINA ESTELA VENÂNCIO BORGES**, ali identificados e qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-19 retro, bem como suas benfeitorias, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.** (CNPJ n° 60.701.190/0001-04), com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP, para garantir um financiamento no valor de R\$302.850,00 (trezentos e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), pagável em 360 (trezentos e sessenta) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 24 de abril de 2016, aos juros a taxa efetiva anual de 11,5000%, taxa nominal anual de 10,9349%, taxa efetiva mensal de 0,9112%, taxa nominal mensal de 0,9112%, taxa efetiva anual com benefício de 10,3000%, taxa nominal anual com benefício de 9,8435%, taxa efetiva mensal com benefício de 0,8202% e taxa nominal mensal com benefício de 0,8202%, com as demais condições constantes dos aludidos instrumentos, nos quais constou: a) que, o credor, os devedores fiduciários e os vendedores, em comum acordo, declararam ter pleno conhecimento da Lei Federal n° 7.433/85 e de seu Decreto n° 93.240/86 e dispensaram a apresentação das certidões fiscais e de feitos ajuizados na forma da Lei Federal n° 13.097/2015, estando cientes da importância da apresentação delas, bem como dos riscos inerentes à sua dispensa, isentando o Serviço de Registro de Imóveis de todas as responsabilidades da dispensa ora declarada; e b) que, foram apresentadas as certidões negativas de Débitos Trabalhistas CNDT, obtidas pelo Tribunal Superior do Trabalho conforme Ofício Circular n° 20/2012, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, em 04 de abril de 2012, em nome dos devedores fiduciários. (Custas: 2156 VRC = R\$392,39 - Funrejus: isento (Art. 3°, alínea b, item 11 da Lei n° 12216/98, com redação dada pelo Art. 1° da Lei Estadual n° 12604/99) - as/acb/alc/Part.). Curitiba, 17 de maio de 2016. O Oficial do Registro:

Josiane K. Josiane Karpinski
Escritora

AV-21-23.206 - (Prot. 258.794 de 09/12/2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada em 06 de dezembro de 2019 (arquivado digitalmente sob n° 258.794), procedo à presente averbação nos termos do Art. 26A da Lei 9.514/1997, com referência ao R-20 desta matrícula, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciários **SÉRGIO RICARDO MARTINS BORGES** e sua mulher **REGINA ESTELA VENÂNCIO BORGES**, já mencionados, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A** (CNPJ n° 60.701.190/0001-04), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP. Na documentação constou que o valor da dívida ora consolidada é de R\$355.665,04 (trezentos e cinquenta e

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). (Consultado na CNIB - Código HASH: 3304. 22b6. 657e. b671. 991f. 316d. bdb1. 8f31. f468. 437a para CPF n° 122.800.668-74; 08e4. 2d0b. 7ce3. d6c5. 2e5b. b15d. 7e84. 6993. a8c8. 0322 para CPF n° 006.955.829-92; 6ce9. 99da. 78fa. c4d0. e50b. 092a. ae49. 9e2a. bfab. a84b para CNPJ n° 60.701.190/0001-04 - ITBI prot. n° 45261/2019 - Aval. R\$401.600,00 - Emolumentos: 2156 VRC = R\$416,11 - Funrejus: R\$803,20 - FADEP: R\$20,81 - ISSQN: R\$16,64 - emitida a DOI - jkn/lf). Curitiba, 03 de janeiro de 2020. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Gilmar Ferreira Melo
Substituta

AV-22-23.206 - (Prot. 264.273 de 15/07/2020 - EXTINÇÃO DE DÍVIDA/LEILÕES NEGATIVOS) - Atendendo ao requerimento firmado pelo ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ n° 60.701.190/0001-04), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob n° 264.273), procedo à presente averbação para consignar que o ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, realizou leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n° 9.514/97, sendo o primeiro em 23 de janeiro de 2020 e o segundo em 03 de fevereiro de 2020, ambos em São Paulo-SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Sérgio Villa Nova de Freitas, sem oferta de lances. Em consequência, fica extinta a dívida e por consequência a alienação fiduciária a que se refere o R-20, conforme comprova termo de quitação de dívida anexo ao requerimento acima, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. (Emolumentos: 315 VRC = R\$60,79 - Funrejus: R\$15,20 - FADEP: R\$3,04 - ISS: R\$2,43 - nana/lf). Curitiba, 31 de agosto de 2020. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Gilmar Ferreira Melo
Substituta

SEQUE